

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 26-06-2013**

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Helga Margarida Soares Costa

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- Rui António Dias Carvalho e Melo

- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 26-06-2013

----- Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Helga Margarida Soares Costa, Carlos Manuel Melo Pimentel, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal.-----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 76/2013) - PROC. N.º 3218/GSP/2013 - Junta de Freguesia de Água D'Alto - Polidesportivo de Água d'Alto- Pedido de autorização

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 77/2013) - PROC. N.º 1555/GSP/2013 - Proposta de Deliberação - Vacinação de meningite às crianças do concelho
- (DL N.º 78/2013) - PROC. N.º 1528/GSP/2013 - Informação Interna - Desafetação da área de 60 m2 do domínio público municipal (Rua da Cooperativa de Santo Antão) para ser afeta ao prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial com o n.º 201, Secção AQ da freguesia de Ponta Garça e descrito na CRP com o n.º 562

DIVISÃO FINANCEIRA

- (DL N.º 79/2013) - PROC. N.º 1570/GSP/2013 - Informação Interna - Reforço do Reservatório das Laranjeiras - Ponta Garça - Aprovação do projeto - Abertura do concurso público - Nomeação do Júri
- (DL N.º 80/2013) - PROC. N.º 1571/GSP/2013 - Informação Interna - Regularização do Caudal de Cheia Afluente ao Canal Sob a Rua da Palmeira - Aprovação do projeto - Abertura do concurso público - Nomeação do Júri
- (DL N.º 81/2013) - PROC. N.º 3131/GSP/2013 - Informação Interna - Eng. Tavares Vieira Lda. - Informação de Obra nº 3 - Empreitada Escola Prof. António dos Santos Botelho

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- Balancete

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A reunião teve início com o presidente da Câmara Municipal a manifestar a sua satisfação e admiração pela forma digna que marcou o S. João da Vila e em especial pela forma dedicada e profissional dos trabalhadores da autarquia que participaram na realização e organização da festa. Acrescentou ainda que a Câmara deve manifestar esse apreço também junto dos responsáveis pelas marchas. -----

O vereador Rui Melo declarou que os vereadores do PSD associam-se à manifestação de apreço do presidente da Câmara, sublinhando que o êxito das festas assenta fundamentalmente no trabalho e na experiência dos funcionários da Câmara Municipal que há vários anos se dedicam aquelas festas. -----

Prosseguiu o vereador Rui Melo para referir que porém, não pode deixar de lamentar, que a Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela organização do S. João, incorra ou permita situações inexplicáveis, como são a do estacionamento de viaturas no parque da Casa Cheia no qual foram instaladas as barracas arrematadas em hasta pública ou a circulação de viaturas no recinto das festas e ainda a pouca atenção dada à coordenação das cores dos trajes das marchas. -----

Registou também outros aspetos positivos como a instalação de sanitários na Rua da Paz e a limpeza dos mesmos. -----

Tomou da palavra o vereador Carlos Pimentel para referir que no futuro há que repensar os pontos de marcação da marchas e obrigar os marchantes a cumpri-los, contribuindo, assim, para a melhoria do espetáculo. -----

De seguida, a vice – presidente interveio para informar a Câmara que o artista plástico Sr. João de Brito disponibilizou à autarquia, para aquisição por esta pelo montante aproximado de 2.000 euros, uma obra sua, tendo a Câmara considerado que tal aquisição só será possível de realizar desde que as condições orçamentais o permitam. -----

Por último, o presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações: -----

1 - Convite endereçado à Câmara pela Paróquia do Bom Jesus Menino para integrar a procissão em honra do sagrado Coração de Jesus a realizar no próximo dia 14 de julho;

2 – Interposição de providência cautelar contra o Município relativamente à empreitada de construção da Casa Mortuária de Ponta Garça, por via do processo n.º 125/13.2BEPDL a correr no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada;

3 – Esclarecimento sobre o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares que, em conformidade com a Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto se aplica apenas entre o dia das eleições autárquicas e o dia da tomada de posse dos novos órgãos eleitos. O vereador Rui Melo relembrou que o Presidente, a Câmara Municipal e os seus serviços estão obrigados aos deveres de neutralidade e imparcialidade, os quais devem ser observados em toda a atividade institucional.-----

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 76/2013) - PROC. N.º 3218/GSP/2013 - JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - POLIDESPORTIVO DE ÁGUA D'ALTO- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO - Foi presente à reunião o ofício da Junta de Freguesia de Água d'Alto de 18/06/2013, com a ref. 51/JF/2013 a solicitar que seja delegado pela Câmara Municipal naquela Junta de Freguesia a gestão de utilização do Polidesportivo de Água D'Alto, propriedade do Município de Vila Franca do Campo;

Considerando que em termos de funcionalidade, vigilância e gestão daquele equipamento, a autarquia procura encontrar a solução mais adequada à realidade imposta pela escassez de recursos humanos e às limitações financeiras;

A Câmara deliberou por unanimidade constituir a favor da freguesia de Água d'Alto o direito de usufruto sobre as instalações que compõem o Polidesportivo de Água d'Alto, nos termos previstos nos artigos 1439º e seguintes do Código Civil, pelo período de 30 anos, sendo os direitos e obrigações das partes regulados pelo título constitutivo daquele direito. -----

Mais deliberou a Câmara, propor à Assembleia Municipal a delegação na freguesia de Água d'Alto das competências referentes à gestão, conservação e reparação dos equipamentos em apreço, nos termos consagrados na alínea f) do nº 2 do artigo 66º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 77/2013) - PROC. N.º 1555/GSP/2013 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - VACINAÇÃO DE MENINGITE ÀS CRIANÇAS DO CONCELHO - Pelo presidente da Câmara Municipal foi presente à reunião a seguinte proposta de deliberação: -----

A crise económica e social instalada em Portugal tem levado a um profundo agravamento das condições económicas das famílias, que se reflete na redução da percentagem de crianças imunizadas contra a meningite. -----

A vacina, prescrita em quatro doses tem um custo cada vez mais inoportável para cada vez mais famílias do Concelho. -----

A doença, que progride rapidamente e é de alta perigosidade, não faz parte do Plano Nacional de Vacinação (PNV) nem é comparticipada pelo Estado. -----

A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, face às competências que legalmente lhe são conferidas, considera de grande importância garantir o máximo de condições relativas à saúde infantil do concelho, face à degradação das condições económicas das famílias, pelo que se propõe que se aprove o financiamento, no âmbito do Fundo de Emergência Social da autarquia, para a administração das doses gratuitas da vacina da meningite a todas as crianças do Concelho de Vila Franca que se enquadrem no quadro de incidência da aplicação da mesma. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o proposto, devendo-se em consequência proceder à aquisição de 331 doses da referida vacina a administrar em todas as crianças com residência no

concelho há pelo menos seis meses que estejam enquadradas no plano de aplicação da mesma. ----
O vereador Rui Melo afirmou em seu nome e da Vereadora Eugenia leal que aprovam a medida de carater político, mas a tradução do enquadramento administrativo e financeiro, designadamente a despesa, é da responsabilidade do Presidente e da maioria que o suporta.-----
Mais deliberou a Câmara que se estabeleça com o Centro de Saúde Vila Franca do Campo o competente protocolo que regulamente os procedimentos de execução da presente medida social. ---

- (DL N.º 78/2013) - PROC. N.º 1528/GSP/2013 - INFORMAÇÃO INTERNA - DESAFETAÇÃO DA ÁREA DE 60 M2 DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (RUA DA COOPERATIVA DE SANTO ANTÃO) PARA SER AFETA AO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ PREDIAL COM O N.º 201, SECÇÃO AQ DA FREGUESIA DE PONTA GARÇA E DESCRITO NA CRP COM O N.º 562 - Foi presente à reunião a informação jurídica da Dra. Natália Sousa a propor a desafetação da área de 60 m2 do domínio público municipal (Rua da Cooperativa de Santo Antão) para ser afectada ao prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial com o n.º 201, Secção AQ da freguesia de Ponta Garça e descrito na CRP com o n.º 562. -----

A Câmara, considerando a intenção de manter a titularidade daquele espaço, deliberou por unanimidade que se proceda à desafetação do mesmo do domínio público municipal e respetivo registo no domínio privado da autarquia, de modo a que o proprietário (Cooperativa Agrícola de Santo Antão) do prédio no qual aquela área se encontra integrada (prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 201, Seção AQ, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 562, sito na Carreira Manuel Inácio - Canada da Marcelina - freguesia de Ponta Garça) possa proceder à necessária correção de áreas junto da Cadastral e demais regularização predial e matricial. -----

Face ao exposto, nos termos do consagrado nos n.ºs 2 a 4 do art. 53, da alínea a) do n.º 6 do art. 54.º, todos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal submete a presente proposta à Assembleia Municipal. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

- (DL N.º 79/2013) - PROC. N.º 1570/GSP/2013 - INFORMAÇÃO INTERNA - REFORÇO DO RESERVATÓRIO DAS LARANJEIRAS - PONTA GARÇA - APROVAÇÃO DO PROJETO - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO - NOMEAÇÃO DO JÚRI – Retirado da Ordem de Trabalhos

- (DL N.º 80/2013) - PROC. N.º 1571/GSP/2013 - INFORMAÇÃO INTERNA - REGULARIZAÇÃO DO CAUDAL DE CHEIA AFLUENTE AO CANAL SOB A RUA DA PALMEIRA - APROVAÇÃO DO PROJETO - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO - NOMEAÇÃO DO JÚRI - Foi presente à reunião o projeto de regularização do Caudal de Cheia Afluente ao Canal sob a Rua da Palmeira, o qual comporta o Preço Base de 269.400,00 euros com um prazo de execução de 6 meses. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar o projeto em apreço, determinando a abertura do respetivo procedimento de concurso público, bem como nomeando como júri do mesmo os seguintes elementos efetivos: Dr. Duarte Pimentel (Presidente); Dra. Natália Sousa e Sra. D. Zulmira Andrade. Como suplentes: Sra. D. Fátima Bolarinho e Dra. Dina Pimentel Mota. -----

Votaram contra os vereadores do PSD, tendo o vereador Rui Melo declarado que os mesmos votam contra pelo facto de estar fora das competências da autarquia fazer obras fora da área da sua jurisdição, nomeadamente as não previstas no PDM, sendo que neste caso a entidade competente para tais obras é o Governo Regional, por se localizar em área geográfica da sua responsabilidade.----

- (DL N.º 81/2013) - PROC. N.º 3131/GSP/2013 - INFORMAÇÃO INTERNA - ENG. TAVARES VIEIRA LDA. - INFORMAÇÃO DE OBRA Nº 3 - EMPREITADA ESCOLA PROF. ANTÓNIO DOS SANTOS BOTELHO - Nos termos do disposto no nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro) o presidente da Câmara Municipal submeteu a ratificação o seu despacho de 14/06/2013, referente à prorrogação do prazo de execução da empreitada de ampliação da escola Professor António dos Santos Botelho e que, na íntegra se transcreve: -----

“DESPACHO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR ANTÓNIO DOS SANTOS BOTELHO

(Sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal n.º 172/2011, de 5 de Dezembro, foi adjudicada ao consórcio Marques, SA/ Construções Couto & Couto, Lda. a empreitada de Ampliação da escola Professor António dos Santos Botelho;

O prazo de execução da obra foi fixado em 12 meses, com término a 15/06/2013;

Em 07/06/2013, o empreiteiro entregou à Fiscalização, com cópia à Câmara Municipal, um pedido de prorrogação de prazo por 2 meses, com fundamento no Auto de Suspensão Parcial da Obra de 14/05/2013, motivado pela necessidade de a EDA proceder ao reforço de abastecimento da rede elétrica e em virtude disso mesmo, o empreiteiro estar impedido de prosseguir os trabalhos, designadamente os de pavimentação, passadeiras sobre- elevadas e conclusão dos passeios;

Uma vez submetido o pedido de prorrogação do prazo a parecer da entidade responsável pela fiscalização da empreitada – gabinete Eng. Tavares Vieira, Lda. – esta pronunciou-se favoravelmente enquadrando o mesmo no âmbito da alínea a) dos artigos 297º, 298º e 369º do CCP, ficando a data final para a conclusão da empreitada o dia 15/08/2013;

Considerando que o atual prazo de execução em curso termina no dia 15.06.2013;

Considerando que a renovação do mesmo, a ser aceite pelo Dono da Obra, terá de ocorrer antes de

esgotado aquele prazo;

Considerando a importância da empreitada em apreço e o seu impacto na população estudantil do ensino básico da freguesia de S. Miguel e respetivos docentes e auxiliares de educação, a qual não poderá sofrer alterações à normalidade da sua execução;

Considerando que em função do montante fixado para o preço da presente empreitada, a mesma foi aprovada pela Câmara Municipal em função das competências legalmente atribuídas pela alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro (Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas) e conjugado com aos artigos 18º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, só à Câmara Municipal compete aprovar qualquer alteração contratual, incluindo a prorrogação do prazo agora solicitada;

Considerando que em tempo útil não é possível formalizar a autorização da Câmara Municipal quer em reunião ordinária quer em reunião extraordinária nos termos previstos nos artigos 62º e 63º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, antes de terminado o prazo de execução em curso;

Considerando o anteriormente exposto e considerando que a situação configura uma circunstância excecional e urgente, ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, em conjugação com o estatuído na alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e ainda com os artigos 18º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, e sujeito a ratificação da Câmara Municipal, aprovo prorrogar o prazo de execução da Empreitada de Ampliação da escola Professor António dos Santos Botelho em mais 2 (dois) meses (≈ 60 dias), com término no dia 15.08.2013, nos moldes integralmente validados pela Fiscalização da empreitada através da sua Informação de Obra nº 03 de 12 de junho de 2013 que junto se anexa e integra o presente despacho.

Paços do Concelho, 14 de junho de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

António Fernando Raposo Cordeiro”

A Câmara aprovou por unanimidade ratificar o despacho em apreço, no pressuposto de a prorrogação agora aprovada não acarretar qualquer acréscimo ao custo da obra, nomeadamente Trabalhos a Mais e salvaguardando a normal abertura do ano escolar.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 21 de junho de 2013, na importância de 1.318.528,12 € (um milhão trezentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e oito euros e doze cêntimos).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:00 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. ----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----